



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO nº 37/74

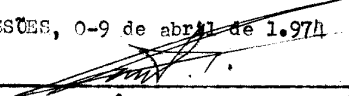
A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ela Sanciona, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

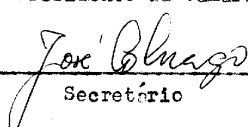
Artº. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itarana, Sr. ANTONIO DE MARTIN, dezesseis (16) dias de licença para tratamento de saúde;

Artº. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 0-9 de abril de 1.974



José Luiz de Martin
Presidente da Câmara Municipal



José Blunago
Secretário

Registrada no Lº 2 à fl. 55